

**GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA****PROJETO DE LEI N° 071 DE 2026**

**Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Seguro Defeso Complementar para Pescadores Artesanais em Situação de Emergência Climática no Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Seguro Defeso Complementar para Pescadores Artesanais em Situação de Emergência Climática no Estado de Roraima.

**Art. 2º** O Programa tem como finalidade garantir apoio financeiro emergencial aos pescadores artesanais afetados por:

- I – Enchentes;
- II – Secas severas;
- III – Desastres ambientais;
- IV – Mortandade de peixes;
- V – Situações oficialmente reconhecidas de calamidade pública ou emergência ambiental que prejudiquem a atividade pesqueira.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiários do Programa os pescadores artesanais:

- I – Residentes no Estado de Roraima;
- II – Devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- III – Que comprovem exercício regular da atividade pesqueira;
- IV – Atingidos diretamente pelas situações previstas no art. 2º.

**Art. 4º** O auxílio financeiro complementar poderá ser concedido temporariamente, conforme critérios definidos em regulamento, observada a disponibilidade orçamentária do Estado.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá realizar:

- I – Cadastramento emergencial dos pescadores afetados;
- II – Ações de assistência social e alimentar às famílias beneficiadas;
- III – Parcerias com municípios, colônias de pescadores e órgãos federais;
- IV – Apoio técnico para retomada da atividade pesqueira.

**Art. 6º** O Programa poderá atuar de forma complementar a benefícios federais já existentes, sem substituí-los.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um mecanismo estadual de proteção social aos pescadores artesanais de Roraima diante dos impactos provocados por eventos climáticos extremos e desastres ambientais.

Nos últimos anos, o Estado de Roraima tem enfrentado períodos de fortes secas, enchentes e alterações ambientais que afetam diretamente rios, lagos e igarapés, comprometendo a atividade pesqueira e a subsistência de inúmeras famílias.

Os pescadores artesanais dependem diariamente dos recursos naturais para garantir renda e alimentação, sendo extremamente vulneráveis às mudanças climáticas e aos desastres ambientais. Em muitos casos, os benefícios federais existentes não conseguem atender integralmente as necessidades emergenciais das famílias afetadas.

A proposta busca garantir apoio complementar emergencial, preservando a dignidade dos trabalhadores da pesca, fortalecendo a segurança alimentar e reduzindo os impactos sociais decorrentes da paralisação involuntária da atividade pesqueira.

O projeto possui natureza autorizativa e programática, respeitando os limites constitucionais e a competência administrativa do Poder Executivo.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.

**Joilma Teodora**  
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026.